

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91





DECRETO Nº 2857, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

60.000,00

Divisão do Fundo Municipal de Saúde

254 3.3.90.39.00

10.301.0120.2029.0000 Manutenção da Divisão do Fundo Municipal de Saúde

60.000,00

01 310 000 **TESOURO** SAÚDE-GERAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 Departamento de Contabilidade e Orçamento

> 81 04.123.0056.2013.0000

3.3.90.39.00

Manutenção da Divisão de Contabilidade e Orçamento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

01

110 000

TESOURO

Recursos Próprios do Município

02 04 04 Encargos Gerais do Município

94 04.123.0056.2014.0000

3.1.90.01.00

Manutenção da Pessoal Inativos e Pensionistas

-20 000 00

APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R. Grupo:

110 000

TESOURO Recursos Próprios do Município

96

28.843.0056.2092.0000

4.6.90.71.00

Amortização de Encargos Especias

-30.000.00

110 000

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO

Recursos Próprios do Município

Anulação (-)

-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo

CNPI 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2857, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.1651

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

MARCO AURÉLIO GUARIDO Secretário Municipal da Fazenda